

# **Diário Oficial do Município de Itajubá**

## **Comprovante de publicação**

**Arquivo: StarSat0116-003.498-8.pdf**

**Título: Procon Municipal - Processo nº 0116-003.498-8 - Star Sat Comércio e outros**

**Descrição: Decisão Administrativa com aplicação de penalidade. EMENTA: OFERTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS. VÍCIO DE INFORMAÇÃO E NÃO CUMPRIMENTO DE OFERTA. PRÁTICA ABUSIVA ATENTATÓRIA A BOA FÉ. INFRAÇÃO AOS ART. 30, 31, C/C 37, § 1º DO CDC, E ART. 13, VI DO DECRETO 2.181/97. DESRESPEITO A AUTORIDADE DO PROCON. INFRAÇÃO AOS ART. 55, § 4º DO CDC E ART. 33, § 2º, DO DECRETO 2.181/1997. PRECEDENTE DO STJ. 1. A operadora de TV por assinatura é responsável solidaria pelos atos de seu representante comercial. Inteligência dos art. 7º, 20 e 34 do CDC. 2. A oferta de plano de TV não cumprida que, auferir vantagem ao fornecedor em detrimento de prejuízo ao consumidor constitui prática infrativa passível de sanção de multa. 3. A negativa reiterada do dever de prestar informações, e, o habitual desrespeito às notificações e às determinações do Procon, constituem crime de desobediência e prática infrativa passível de multa nos termos do art. 55 § 4º do CDC, e de precedente do STJ. 4. Valores renegociados e cobranças canceladas pela operadora de TV e pelo agente do financiamento, não afastam as infrações reiteradas do representante comercial, ex vi do art. 18, § 1º do Decreto 2.181/97. 5. Infração julgada subsistente com aplicação de multa ao 1º fornecedor. Processo principal nº 0116-003.498-8. Apenso: 0116-004.271-5. Fornecedores: Star Sat - Sky Brasil -**

**Caixa Econômica Federal (0121). Decisão definitiva. Trânsito em julgado: 30/01/18. Inscrição em Dívida Ativa Memo 240/18.**

**CDA 003/2018. Processo de Execução Fiscal nº 500.1665.97.2018.8.13.0324 TJMG PJe.**

**O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 15 de Dezembro de 2017 às 00:00:00**

**Itajubá, 15 de Dezembro de 2017.**